

DECRETO Nº 01343, de 26 de maio de 2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.103 de 26 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014 os seguintes créditos especiais: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.08.01.10.305.0016.1.040 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/EPIDEMIOLOGIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	749	2.000,00
02.08.01.10.305.0016.2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE DA EPIDEMIOLOGIA		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	750	1.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	751	1.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	752	500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	753	500,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	754	1.000,00
339030 - Material de Consumo	755	1.500,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	756	500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	757	3.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	758	500,00
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	759	500,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>12.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos utilizados para as suplementações de que trata o artigo 1º deste decreto é originado de anulações das seguintes dotações do orçamento vigente conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	125	6.247,10
02.08.01.10.301.0012.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE - PAB		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448	5.752,90
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>12.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>12.000,00</b>

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 26/05/2014 a 26/06/2014

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

Servidor Responsável

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 26 de maio de 2014.



Daniel Guimarães Sathler  
Prefeito de Alto Jequitibá

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi  
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura  
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme  
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 26/05/2014 a 26/06/2014

e/ ou no \_\_\_\_\_  
Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

Servidor Responsável 